

PUBLICADO NO D.O.M.  
Nº 104 DE 07/06/18

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 00061 2018 / 0001

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram  
o MUNICÍPIO DE CURITIBA, no Estado do Paraná,  
assistido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento  
Urbano de Curitiba – IPPUC, e a EMPRESA  
BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA – INFRAERO.



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominada **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 817, CEP 80530-908, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.417.005/0001-86, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.242.319-04, CI nº 531.233-7/SSP-PR, assistida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, neste ato representado pelo seu Presidente Interino, Sr. **LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.179.359-15, CI nº 2.097.956-9/SSP-PR, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO**, doravante denominada **INFRAERO**, Empresa Pública Federal, com sede na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias, Lote 5, Edifício Sede, Brasília, Distrito Federal, CEP 70304-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.352.294/0001-10, neste ato representada pelo seu Diretor de Planejamento e Finanças, Sr. **ÂNGELO LUIZ MOREIRA GROSSI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.277.496-88, CI nº 5738129/PCMG-MG, e pelo seu Diretor de Operações e Serviços Técnicos, Sr. **JOÃO MÁRCIO JORDÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.083.358-01, CI nº 16.343.235-1/SSP-SP, com dependências aeroportuárias nas cidades de Curitiba – **Aeroporto de Bacacheri (SBBi)** – e de São José dos Pinhais, Estado do Paraná – **Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT)** –, doravante denominados apenas **AEROPORTOS**, considerando:

- a) que a integração do planejamento e gerenciamento territorial aeroportuário e municipal é necessária para que as atividades nos **AEROPORTOS** e na cidade se realizem o mais harmonicamente possível;
  - b) que há legislação e regulamentação federais, referentes aos aeroportos em geral, que implicam em restrições de uso e ocupação do solo no entorno dos **AEROPORTOS** e que tais restrições devem ser consideradas no planejamento e gerenciamento territorial do município; e
  - c) que os **AEROPORTOS** requerem sistemas de mobilidade urbana com infraestruturas corretamente dimensionadas e tempestivamente implantadas e com serviços compatíveis com as demandas e contingências,
- resolvem, na melhor forma do Direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, segundo as condições das cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Acordo a seguinte Cooperação Técnica entre **MUNICÍPIO** e **INFRAERO**:

- a) o desenvolvimento de atividades de interesse comum visando a integração do planejamento e gerenciamento territorial aeroportuário e municipal, abrangendo:
  - (a.1) o planejamento e gerenciamento do uso e ocupação do solo no entorno dos **AEROPORTOS**, considerando as restrições que venham a ser estabelecidas nos novos PEZR – Planos Específicos de Zoneamento de Ruído dos aeroportos, a serem feitos, e as restrições fixadas nos PZPA, PZPREAH e PZPANA – Planos de Zona de Proteção do Aeroporto, das Rotas Especiais de Aviões e Helicópteros e dos Auxílios à Navegação Aérea e nas ASA – Áreas de Segurança Aeroportuária, conforme definidos na legislação e regulamentação federais, inclusive proposta de alteração da LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo e/ou do PDM – Plano Diretor do Município e atuação para sua aprovação pela Câmara de Vereadores, e
  - (a.2) o planejamento e gerenciamento dos sistemas de mobilidade urbana necessários aos **AEROPORTOS**.
- b) o fornecimento, entre os Partícipes, de material técnico necessário ao desenvolvimento das atividades; e
- c) outras atividades afins.

1.2. O Plano de Trabalho, anexo, contém o detalhamento das atividades previstas.



## CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR

- 2.1. Os instrumentos a seguir compõem a fundamentação legal e regulamentar deste Acordo:
- a) Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica;
  - b) Lei nº 10.527, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;
  - c) Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
  - d) Lei nº 12.725, de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre o controle da fauna nas imediações de aeródromos e define a Área de Segurança Aeroportuária – ASA;
  - e) Resolução CONAMA nº 004/1995, de 9 de outubro de 1995, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que definiu, pela primeira vez, a Área de Segurança Aeroportuária – ASA;
  - f) Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC nº 161, Emenda nº 01, de 28 de setembro de 2011, emendado em 13 de setembro de 2013, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, que trata do Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromos;
  - g) Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC nº 164, de 29 de maio de 2014, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, que trata do Gerenciamento do Risco da Fauna nos Aeródromos Públicos;
  - h) Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015, do Comando da Aeronáutica – COMAER, que dispõe sobre restrições a objetos projetados no espaço aéreo que possam afetar adversamente a segurança ou a regularidade das operações aéreas e define os Planos de Zona de Proteção do Aeroporto – PZPA, das Rotas Especiais de Aviões e Helicópteros – PZPREAH e dos Auxílios à Navegação Aérea – PZPANA;
  - i) Plano do Comando da Aeronáutica – PCA 3-3 – Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna, de 10 de maio de 2017, do Comando da Aeronáutica – COMAER;
  - j) Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero – RILCI, no que couber;
  - k) Manual de Procedimentos da Infraero nº 25.05/A (GCO), disponível na Internet, no endereço <http://www.infraero.gov.br/index.php/br/convenios/manual-de-procedimentos.html>;
- [LEIS E REGULAMENTOS DO MUNICÍPIO PERTINENTES]

## CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente Acordo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante acordo entre os Partícipes.

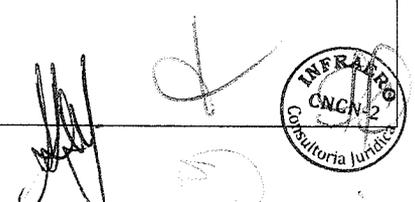
## CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Não haverá repasse de recursos orçamentários entre os Partícipes. Os meios necessários para a plena execução do objeto serão implementados através de instrumentos jurídicos próprios dos Partícipes, observada a legislação pertinente.

## CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES, DENÚNCIA E RESCISÃO

5.1. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, denunciado de comum acordo entre os Partícipes ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou por força de norma que o torne inexecutável, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, as normas pertinentes à matéria.

5.2. O caso de denúncia dar-se-á pelo Partícipe interessado, mediante notificação ao outro Partícipe com 30 (trinta) dias de antecedência.



The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is from the 'INFRAERO Consultoria Jurídica' and includes the acronym 'CNCN-2'. There are also some faint handwritten marks and arrows near the stamp.

5.3. Constitui motivo para rescisão do presente Acordo de Cooperação Técnica o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, principalmente na constatação das seguintes situações:

- a) Não cumprimento do disposto no Plano de Trabalho;
- b) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

## CLÁUSULA SEXTA – COMPROMISSOS DOS PARTICÍPES

6.1. Caberão aos Partícipes as seguintes responsabilidades:

a) A **INFRAERO** compromete-se:

(a.1) a integrar grupos de trabalho técnicos com o **MUNICÍPIO**, visando à integração do planejamento e gerenciamento territorial aeroportuário e municipal, conforme o escopo definido na Cláusula Primeira;

(a.2) a encaminhar para validação e registro junto à ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil os estudos relativos à revisão dos PEZR – Planos Específicos de Zoneamento de Ruído dos aeroportos, objeto de atividades do presente Acordo de Cooperação Técnica;

(a.3) a elaborar, conjuntamente com o **MUNICÍPIO**, Relatório de Execução do Acordo, com uso de indicadores de desempenho, a cada seis meses (eventualmente, com revisão dos prazos das atividades do Plano de Trabalho).

b) O **MUNICÍPIO** compromete-se:

(b.1) a integrar grupos de trabalho técnicos com a **INFRAERO**, visando à integração do planejamento e gerenciamento territorial aeroportuário e municipal, conforme o escopo definido na Cláusula Primeira;

(b.2) a promover a incorporação, na legislação local, das orientações e restrições ao uso e ocupação do solo nas áreas de influência dos PEZR – Planos Específicos de Zoneamento de Ruído dos aeroportos, dos PZPA, PZPREAH e PZPANA – Planos de Zona de Proteção do Aeroporto, das Rotas Especiais de Aviões e Helicópteros e dos Auxílios à Navegação Aérea e das ASA – Áreas de Segurança Aeroportuária;

(b.3) a elaborar, conjuntamente com a **INFRAERO**, Relatório de Execução do Acordo, com uso de indicadores de desempenho, a cada seis meses (eventualmente, com revisão dos prazos das atividades do Plano de Trabalho).

## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia do presente Acordo de Cooperação Técnica fica condicionada à sua publicação:

- a) pela **INFRAERO**, em extrato, no Diário Oficial da União, que deverá conter as informações prescritas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **INFRAERO**, e
- b) pelo **MUNICÍPIO**, em extrato, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTOS ANEXOS

8.1. Constituem-se parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica, como se nele estivessem transcritos, os documentos anexos abaixo relacionados:

ANEXO 1 – Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA NONA – PRAZO DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO GERADA

9.1. Os documentos comprobatórios gerados pela execução do Acordo de Cooperação Técnica deverão ser mantidos pela **INFRAERO** e **MUNICÍPIO**, dentro de seus limites de competência, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do término da vigência do Acordo, permanecendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo da União.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Acordo não isenta a **INFRAERO** dos procedimentos legais cabíveis para licenciamento de instalação e de funcionamento dos **AEROPORTOS** junto aos órgãos competentes.

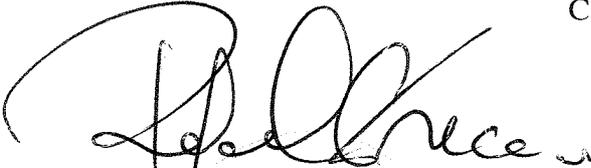
## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO

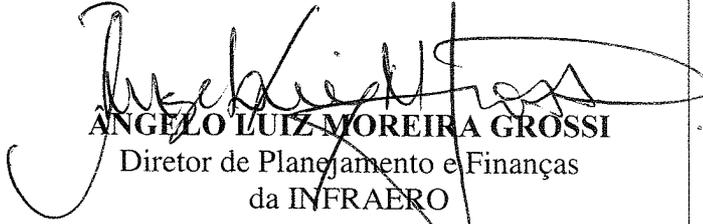
11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

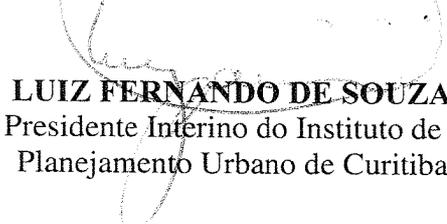
E, assim, por estarem justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

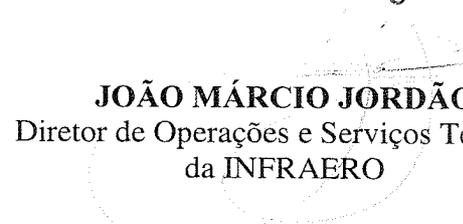
As folhas do presente Instrumento são rubricadas pelos órgãos de consultoria jurídica dos Partícipes, por autorização das autoridades que assinam este Instrumento.

Curitiba (PR), 24 de abril de 2018.

  
**RAFAEL VALDOMIRO GRECA  
 DE MACEDO**  
 Prefeito Municipal de Curitiba

  
**ANGELO LUIZ MOREIRA GROSSI**  
 Diretor de Planejamento e Finanças  
 da INFRAERO

  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
 Presidente Interino do Instituto de Pesquisa e  
 Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC

  
**JOÃO MÁRCIO JORDÃO**  
 Diretor de Operações e Serviços Técnicos  
 da INFRAERO

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF: 711.315.405-06

Coordenador de Convênios  
 Carlos Ferreira do Sacramento

Nome:

CPF/MF: 5472627485 SJPRS

Etienne Pereira Marques  
 Gerente de Contratos e Convênios  
 LACC



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº *0006* / 2018 / 0001  
ANEXO 1  
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA INFRAERO

<b>Órgão</b> EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA				<b>CNPJ:</b> 00.352.294/0001-10	
<b>Endereço:</b> ESTRADA DO AEROPORTO, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS, LOTE 5, EDIFÍCIO SEDE					
<b>Cidade:</b> BRASÍLIA		<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70304-902	<b>DDD/ Telefone</b> 61 3312 3222	<b>Esfera Adm.</b> FEDERAL
<b>Conta Corrente:</b> N.A.	<b>Cód. Identificador</b> N.A.	<b>Banco-Codigo/Nome</b> N.A.		<b>Agência</b> N.A.	<b>Praça de Pagamento:</b> N.A.
<b>Nome do Responsável:</b> ÂNGELO LUIZ MOREIRA GROSSI					<b>CPF:</b> 013277496-88
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 5738129/PCMG		<b>Cargo:</b>		<b>Função:</b> DIRETOR	<b>Matrícula:</b>
<b>Nome do Responsável:</b> JOÃO MÁRCIO JORDÃO					<b>CPF:</b> 088.083.358-01
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 16.343.235-1/SSP		<b>Cargo:</b>		<b>Função:</b> DIRETOR	<b>Matrícula:</b>

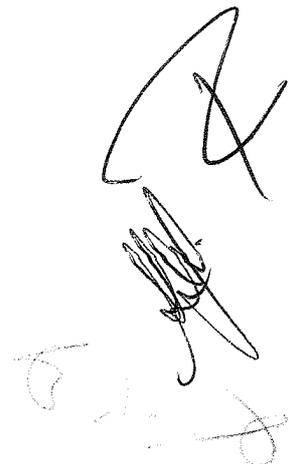
2 - DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

<b>Órgão</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA				<b>CNPJ:</b> 76417005/0001-86	
<b>Endereço:</b> AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, Nº 817					
<b>Cidade:</b> CURITIBA		<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80530908	<b>DDD/ Telefone</b>	<b>Esfera Adm.</b> MUNICIPAL
<b>Conta Corrente:</b> N.A.	<b>Cód. Identificador</b> N.A.	<b>Banco-Codigo/Nome</b> N.A.		<b>Agência</b> N.A.	<b>Praça de Pagamento:</b> N.A.
<b>Nome do Responsável:</b> RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO					<b>CPF:</b> 232.242.319-04
<b>CI/Órgão Expedidor:</b> 531.233-7/SSP		<b>Cargo:</b> PREFEITO MUNICIPAL		<b>Função:</b>	<b>Matrícula:</b>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0006 / 2018 / 0001  
ANEXO 1  
PLANO DE TRABALHO

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término
ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PLANOS DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL URBANA DO AEROPORTO DE BACACHERI (SBBI) E DO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA (SBCT)	Data da assinatura	60 meses após a data da assinatura
<b>Identificação do Objeto:</b> Acordo de Cooperação Técnica entre a INFRAERO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PR) visando à integração do planejamento e gerenciamento territorial aeroportuário e municipal, abrangendo [1] o planejamento e gerenciamento do uso e ocupação do solo no entorno dos aeroportos, considerando as restrições que venham a ser estabelecidas nos novos PEZR - Planos Específicos de Zoneamento de Ruído dos aeroportos, a serem feitos, e as restrições fixadas nos PZPA, PZPREAH e PZPANA - Planos de Zona de Proteção do Aeroporto, das Rotas Especiais de Aviões e Helicópteros e dos Auxílios à Navegação Aérea e nas ASA - Áreas de Segurança Aeroportuária, conforme definidos na legislação e regulamentação federais, inclusive proposta de alteração da LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo e/ou do PDM - Plano Diretor do Município e atuação para sua aprovação pela Câmara de Vereadores, e [2] o planejamento e gerenciamento dos sistemas de mobilidade urbana necessários aos aeroportos.		
<b>Justificativa da Proposição:</b> A integração do planejamento e gerenciamento territorial aeroportuário e municipal é necessária para que as atividades nos aeroportos e na cidade se realizem o mais harmonicamente possível. Há legislação e regulamentação federais, referentes aos aeroportos em geral, que implicam em restrições de uso e ocupação do solo no entorno dos aeroportos e tais restrições devem ser consideradas no planejamento e gerenciamento territorial do município. Ademais, os aeroportos requerem sistemas de mobilidade urbana [1] com infraestruturas corretamente dimensionadas e tempestivamente implantadas e [2] com serviços compatíveis com as demandas e contingências. As mencionadas legislação e regulamentação federais referentes aos aeroportos são as seguintes: [1] Lei nº 7.565, de 19/12/1986; PEZR: RBAC nº 161 Emenda nº 1, de 28/09/2011 e 13/09/2013, da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil. [2] Lei nº 7.565, de 19/12/1986; PZPA, PZPREAH e PZPANA: Portaria nº 957/GC3, de 09/07/2015, do COMAER - Comando da Aeronáutica. [3] ASA: Lei nº 12.725, de 16/10/2012; RBAC nº 164, de 29/05/2014, da ANAC; e PCA 3-3, de 10/05/2017, do COMAER. Quanto aos sistemas de mobilidade urbana, os referenciais legais são a Lei nº 10.257, de 10/07/2001 -- Estatuto da Cidade e a Lei nº 12.587, de 03/01/2012, que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana.		



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0006 / 2018 / 0001

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA (SBCT)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		AGENTE	VALOR
		Unid.	Quant.	Início	Término		
1	Definir o novo PEZR - Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto e o Plano de Incorporação do PEZR à LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 01	MÊS 10	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
1.1	Levantamento de dados e diagnóstico da situação	ativ	1	MÊS 01	MÊS 04	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
1.2	Elaboração ou revisão das Curvas de Ruído Aeronáutico	ativ	1	MÊS 04	MÊS 06	INFRAERO	N.A.
1.3	Validação das Curvas de Ruído Aeronáutico pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil	ativ	1	MÊS 06	MÊS 07	INFRAERO	N.A.
1.4	Elaboração do novo PEZR - Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto	ativ	1	MÊS 07	MÊS 09	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
1.5	Registro do PEZR pela ANAC	ativ	1	MÊS 09	MÊS 10	INFRAERO	N.A.
1.6	Elaboração do Plano de Incorporação do PEZR à LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 07	MÊS 10	MUNICÍPIO	N.A.
2	Definir o Plano de Incorporação dos PZPA, PZPREAH e PZPANA - Planos de Zona de Proteção do Aeroporto, das Rotas Especiais de Aviões e Helicópteros e dos Auxílios à Navegação Aérea na LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 01	MÊS 12	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
2.1	Levantamento de dados e diagnóstico da situação	ativ	1	MÊS 01	MÊS 08	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
2.2	Elaboração do Plano de Incorporação dos PZPA, PZPREAH e PZPANA à LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 09	MÊS 12	MUNICÍPIO	N.A.
3	Definir o Plano de Incorporação da ASA - Área de Segurança Aeroportuária na LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 01	MÊS 08	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
3.1	Levantamento de dados e diagnóstico da situação	ativ	1	MÊS 01	MÊS 06	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
3.2	Elaboração do Plano de Incorporação da ASA à LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 06	MÊS 08	MUNICÍPIO	N.A.
4	Definir o PMU-Aeroporto - Plano de Mobilidade Urbana para o Aeroporto e o Plano de Vinculação do PMU-Aeroporto ao PDM - Plano Diretor do Município	ativ	1	MÊS 13	MÊS 24	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
4.1	Levantamento de dados e diagnóstico da situação	ativ	1	MÊS 13	MÊS 17	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
4.2	Elaboração do PMU-Aeroporto - Plano de Mobilidade Urbana para o Aeroporto	ativ	1	MÊS 17	MÊS 19	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
4.3	Elaboração do Plano de Vinculação do PMU-Aeroporto ao PDM - Plano Diretor do Município	ativ	1	MÊS 19	MÊS 24	MUNICÍPIO	N.A.
5	Definir o PLIU - Plano de Integração Operacional Urbana do Aeroporto	ativ	1	MÊS 19	MÊS 24	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
5.1	Elaboração do PLIU	ativ	1	MÊS 19	MÊS 23	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
5.2	Divulgação do PLIU	ativ	1	MÊS 23	MÊS 24	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6	Implementar e Gerenciar o PLIU - Plano de Integração Operacional Urbana do Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.

N.A. - Não-aplicável.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0006 / 2018 / 0001

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA (SBCT) (CONTINUAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		AGENTE	VALOR
		Unid.	Quant.	Início	Término		
6	Implementar e Gerenciar o PLIU - Plano de Integração Operacional Urbana do Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.1	Implementar e Gerenciar o PLIU quanto ao PEZR	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.1.1	Promoção da incorporação do PEZR à LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 25	MÊS 36	MUNICÍPIO	N.A.
6.1.2	Elaboração do Programa de Ações Corretivas, Mitigadoras e Preventivas	ativ	1	MÊS 25	MÊS 30	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.1.3	Execução do Programa de Ações Corretivas, Mitigadoras e Preventivas	ativ	1	MÊS 31	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.1.4	Análise técnica quanto ao PEZR de pedidos de uso do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	MUNICÍPIO	N.A.
6.1.5	Assistência para a análise técnica quanto ao PEZR de pedidos de uso do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO	N.A.
6.1.6	Outras atividades de gerenciamento, inclusive revisão do PEZR (se necessário)	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.2	Implementar e Gerenciar o PLIU quanto aos PZPA, PZPREAH e PZPANA	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.2.1	Promoção da incorporação dos PZPA, PZPREAH e PZPANA à LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 25	MÊS 36	MUNICÍPIO	N.A.
6.2.2	Análise técnica quanto aos PZPA, PZPREAH e PZPANA de pedidos de uso e ocupação do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	MUNICÍPIO	N.A.
6.2.3	Assistência para a análise técnica quanto aos PZPA, PZPREAH e PZPANA de pedidos de uso e ocupação do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO	N.A.
6.2.4	Outras atividades de gerenciamento do PLIU quanto aos PZPA, PZPREAH e PZPANA	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.3	Implementar e Gerenciar o PLIU quanto à ASA	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.3.1	Promoção da incorporação da ASA à LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 25	MÊS 36	MUNICÍPIO	N.A.
6.3.2	Análise técnica quanto à ASA de pedidos de uso do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	MUNICÍPIO	N.A.
6.3.3	Assistência para a análise técnica quanto à ASA de pedidos de uso do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO	N.A.
6.3.4	Outras atividades de gerenciamento do PLIU quanto à ASA	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.4	Implementar e Gerenciar o PLIU quanto ao PMU-Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.4.1	Promoção da vinculação do PMU-Aeroporto ao PDM – Plano Diretor do Município	ativ	1	MÊS 25	MÊS 36	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.4.2	Elaboração do Programa de Ações de Planejamento, Execução e Controle do PMU-Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 30	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.4.3	Execução do Programa de Ações de Planejamento, Execução e Controle do PMU-Aeroporto	ativ	1	MÊS 31	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.4.4	Análise técnica das ações de planejamento do PMU-Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	MUNICÍPIO	N.A.
6.4.5	Assistência para a análise técnica das ações de planejamento do PMU-Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO	N.A.
6.4.6	Outras atividades de gerenciamento, inclusive revisão do PMU-Aeroporto (se necessário)	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.

N.A. - Não-aplicável.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0006 / 2018 / 0001

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - AEROPORTO DE BACACHERI (SBBI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		AGENTE	VALOR
		Unid.	Quant.	Início	Término		
1	Definir o novo PEZR - Plano Especifico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto e o Plano de Incorporação do PEZR à LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 01	MÊS 10	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
1.1	Levantamento de dados e diagnóstico da situação	ativ	1	MÊS 01	MÊS 04	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
1.2	Elaboração ou revisão das Curvas de Ruído Aeronáutico	ativ	1	MÊS 04	MÊS 06	INFRAERO	N.A.
1.3	Validação das Curvas de Ruído Aeronáutico pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil	ativ	1	MÊS 06	MÊS 07	INFRAERO	N.A.
1.4	Elaboração do novo PEZR - Plano Especifico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto	ativ	1	MÊS 07	MÊS 09	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
1.5	Registro do PEZR pela ANAC	ativ	1	MÊS 09	MÊS 10	INFRAERO	N.A.
1.6	Elaboração do Plano de Incorporação do PEZR à LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 07	MÊS 10	MUNICÍPIO	N.A.
2	Definir o Plano de Incorporação dos PZPA, PZPREAH e PZPANA - Planos de Zona de Proteção do Aeroporto, das Rotas Especiais de Aviões e Helicópteros e dos Auxílios à Navegação Aérea na LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 01	MÊS 12	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
2.1	Levantamento de dados e diagnóstico da situação	ativ	1	MÊS 01	MÊS 08	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
2.2	Elaboração do Plano de Incorporação dos PZPA, PZPREAH e PZPANA à LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 09	MÊS 12	MUNICÍPIO	N.A.
3	Definir o Plano de Incorporação da ASA - Área de Segurança Aeroportuária na LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 01	MÊS 08	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
3.1	Levantamento de dados e diagnóstico da situação	ativ	1	MÊS 01	MÊS 06	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
3.2	Elaboração do Plano de Incorporação da ASA à LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 06	MÊS 08	MUNICÍPIO	N.A.
4	Definir o PMU-Aeroporto - Plano de Mobilidade Urbana para o Aeroporto e o Plano de Vinculação do PMU-Aeroporto ao PDM - Plano Diretor do Município	ativ	1	MÊS 13	MÊS 24	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
4.1	Levantamento de dados e diagnóstico da situação	ativ	1	MÊS 13	MÊS 17	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
4.2	Elaboração do PMU-Aeroporto - Plano de Mobilidade Urbana para o Aeroporto	ativ	1	MÊS 17	MÊS 19	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
4.3	Elaboração do Plano de Vinculação do PMU-Aeroporto ao PDM - Plano Diretor do Município	ativ	1	MÊS 19	MÊS 24	MUNICÍPIO	N.A.
5	Definir o PLIU - Plano de Integração Operacional Urbana do Aeroporto	ativ	1	MÊS 19	MÊS 24	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
5.1	Elaboração do PLIU	ativ	1	MÊS 19	MÊS 23	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
5.2	Divulgação do PLIU	ativ	1	MÊS 23	MÊS 24	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6	Implementar e Gerenciar o PLIU - Plano de Integração Operacional Urbana do Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.

N.A. - Não-aplicável.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0006 / 2018 / 0001

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - AEROPORTO DE BACACHERI (SBBI) (CONTINUAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		AGENTE	VALOR
		Unid.	Quant.	Início	Término		
6	Implementar e Gerenciar o PLIU - Plano de Integração Operacional Urbana do Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.1	Implementar e Gerenciar o PLIU quanto ao PEZR	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.1.1	Promoção da incorporação do PEZR à LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 25	MÊS 36	MUNICÍPIO	N.A.
6.1.2	Elaboração do Programa de Ações Corretivas, Mitigadoras e Preventivas	ativ	1	MÊS 25	MÊS 30	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.1.3	Execução do Programa de Ações Corretivas, Mitigadoras e Preventivas	ativ	1	MÊS 31	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.1.4	Análise técnica quanto ao PEZR de pedidos de uso do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	MUNICÍPIO	N.A.
6.1.5	Assistência para a análise técnica quanto ao PEZR de pedidos de uso do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO	N.A.
6.1.6	Outras atividades de gerenciamento, inclusive revisão do PEZR (se necessário)	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.2	Implementar e Gerenciar o PLIU quanto aos PZPA, PZPREAH e PZPANA	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.2.1	Promoção da incorporação dos PZPA, PZPREAH e PZPANA à LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 25	MÊS 36	MUNICÍPIO	N.A.
6.2.2	Análise técnica quanto aos PZPA, PZPREAH e PZPANA de pedidos de uso e ocupação do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	MUNICÍPIO	N.A.
6.2.3	Assistência para a análise técnica quanto aos PZPA, PZPREAH e PZPANA de pedidos de uso e ocupação do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO	N.A.
6.2.4	Outras atividades de gerenciamento do PLIU quanto aos PZPA, PZPREAH e PZPANA	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.3	Implementar e Gerenciar o PLIU quanto à ASA	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.3.1	Promoção da incorporação da ASA à LUOS – Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	ativ	1	MÊS 25	MÊS 36	MUNICÍPIO	N.A.
6.3.2	Análise técnica quanto à ASA de pedidos de uso do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	MUNICÍPIO	N.A.
6.3.3	Assistência para a análise técnica quanto à ASA de pedidos de uso do solo	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO	N.A.
6.3.4	Outras atividades de gerenciamento do PLIU quanto à ASA	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.4	Implementar e Gerenciar o PLIU quanto ao PMU-Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.4.1	Promoção da vinculação do PMU-Aeroporto ao PDM – Plano Diretor do Município	ativ	1	MÊS 25	MÊS 36	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.4.2	Elaboração do Programa de Ações de Planejamento, Execução e Controle do PMU-Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 30	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.4.3	Execução do Programa de Ações de Planejamento, Execução e Controle do PMU-Aeroporto	ativ	1	MÊS 31	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.
6.4.4	Análise técnica das ações de planejamento do PMU-Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	MUNICÍPIO	N.A.
6.4.5	Assistência para a análise técnica das ações de planejamento do PMU-Aeroporto	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO	N.A.
6.4.6	Outras atividades de gerenciamento, inclusive revisão do PMU-Aeroporto (se necessário)	ativ	1	MÊS 25	MÊS 60	INFRAERO MUNICÍPIO	N.A.

N.A. - Não-aplicável.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0006/2018/0001

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

6 - DECLARAÇÃO DOS PARTICIPES

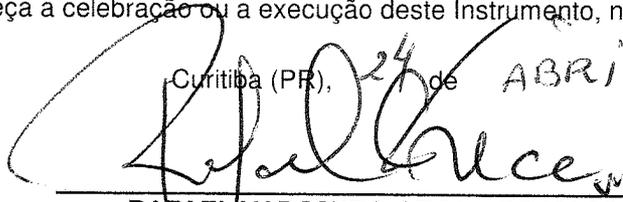
Na qualidade de representantes legais da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA e da INFRAERO, declaramos, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a celebração ou a execução deste Instrumento, na forma deste Plano de Trabalho.

Curitiba (PR),

24 de

ABRIL

de 2018.



**RAFAEL VADOMIRO GRECA DE MACEDO**

Prefeito Municipal de Curitiba



**ANGELO LUIZ MOREIRA GROSSI**

Diretor de Planejamento e Finanças da INFRAERO

**JOÃO MÁRCIO JORDÃO**

Diretor de Operações e Serviços Técnicos da INFRAERO

7 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

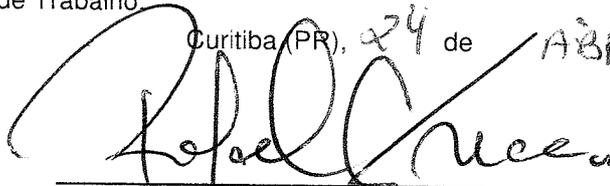
Em conformidade com as normas internas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA e da INFRAERO, aprovamos este Plano de Trabalho.

Curitiba (PR),

24 de

ABRIL

de 2018.



**RAFAEL VADOMIRO GRECA DE MACEDO**

Prefeito Municipal de Curitiba



**ANGELO LUIZ MOREIRA GROSSI**

Diretor de Planejamento e Finanças da INFRAERO

**JOÃO MÁRCIO JORDÃO**

Diretor de Operações e Serviços Técnicos da INFRAERO



DIRETORIA DE AEROPORTOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE AEROPORTOS A  
AEROPORTO DE GOIÂNIA  
SUPERINTENDÊNCIA  
GERÊNCIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS

## EXTRATO DE CONCESSÃO

Extrato de Termo de Concessão de Uso de Área N.º 02.2017.011.0018. Concedente: INFRAERO/GO. CNPJ 00.352.294/0001-92. Concessionário: GOL LINHAS AÉREAS S.A. CNPJ 07.575.651/0001-59. Mod.: DL N.º 002/GONC-1/SBGO/2017. Objeto: Concessão de uso de área destinada, única e exclusivamente, para atividade de oficina para equipamentos de rampa. Preço fixo mensal: R\$ 1.657,30. Valor Global: R\$ 13.258,40. Vig. 8 meses. Início: 01/05/2018.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS -  
EDUARDO GOMES

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/LAL1-5/SBEG/2018

Nova data de abertura: dia 17/05/2018, às 10h, conforme ltrata nº 001/LAL1-5/2018. Informações: www.infraero.gov.br ou ícone Licitações, www.licitacoes-e.com.br ou (92) 3652-1009/1855.

EDUARDO DE PAULA  
Coordenador de Licitações de Manaus

AEROPORTO INTERNACIONAL DE  
RECIFE/GUARARAPES - GILBERTO FREYRE

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Uso de Área n.º 02.2018.014.0006. Concedente: Infraero. Concessionário: GREEN HEALTH INDUSTRIA DE SUCOS LTDA-ME. CNPJ: 24.501.360/0001-35. Objeto: Concessão de uso de área destinada à exploração comercial de bebidas embaladas/sucos naturais no Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes-Gilberto Freyre. Duração: 48(quarenta e oito) meses. Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2022. Valor global: R\$ 207.000,00. Processo: P-g-e. Nº 131/LAL1-6/SBRF/2017. Assinatura: 01/03/2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Uso de Área n.º TC 02.2018.054.0006. Concedente: Infraero - Aeroporto de Ilhéus/Bahia-Jorge Amado. Concessionário: Localiza Rent a Car S.A. CNPJ Nº16.670.085/0001-55. Objeto: Concessão de uso de área destinada à exploração da atividade de estacionamento de veículos para locadoras. Vigência: 24 meses. Valor Global: R\$ 57.239,04. Fundamento Legal: PGE Nº 186/LAL1-6/SBIL/2017. Data da assinatura: 30/03/2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Uso de Área n.º 02.2018.113.0003. Concedente: Infraero - Aeroporto de Inazerito do Norte-Orlando Bezerra de Menezes. Concessionário: JOSÉ TAVARES LOPES. CNPJ: 010.566.543-68. Objeto: Concessão de uso de área destinada à atividade de abrigo para aeronave própria. Prazo: 18 meses. Valor global: R\$ 18.000,00. Fundamento Legal: DL N.º 02/SBJU/2018. Data da assinatura: 06/04/2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Uso de Área n.º TC 02.2018.054.0005. Concedente: Infraero - Aeroporto de Ilhéus/Bahia-Jorge Amado. Concessionário: Localiza Rent a Car S.A. CNPJ Nº16.670.085/0001-55. Objeto: Concessão de uso de área destinada à exploração da atividade de locação de veículos. Vigência: 60 meses. Valor Global: R\$ 642.600,00. Fundamento Legal: PGE Nº 105/LAL1-6/SBIL/2017. Data da assinatura: 30/03/2018.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Uso de Área n.º TC 02.2018.054.0003. Concedente: Infraero - Aeroporto de Ilhéus/Bahia-Jorge Amado. Concessionário: Unidas Locadora de Veículos Ltda. CNPJ Nº01.679.210/0001-80. Objeto: Concessão de uso de área destinada à locação de veículos. Vigência: 48 meses. Valor Global: R\$ 141.120,00. Fundamento Legal: PGE Nº 106/LAL1-6/SBIL/2017. Data da assinatura: 28/02/2018.

## EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato N.º 003/2018(B)/0009. Concedente: INFRAERO - Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas. Concessionário: R M AKAMATSU-ME - CNPJ: 22.003.475/0001-74. Objeto: Distrato o Termo de Contrato n.º 02.2015.009.0027, a partir de 01/05/2018. Data da assinatura: 30/04/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018050400165

DIRETORIA FINANCEIRA E DE SERVIÇOS  
COMPARTILHADOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS  
CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVO DE RECIFE

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Uso de Área n.º 02.2018.033.0003. Concedente: Infraero. Concessionário: NOSSA FAMÍLIA BAR E RESTAURANTE LTDA. CNPJ: 22.516.489/0001-91. Objeto: Concessão de uso de área destinada a exploração comercial de restaurante e lanchonete com possibilidade de realização de eventos, localizada no Aeroporto de Campo de Marte-SP. Prazo: 60 (sessenta) meses; Vigência: 01/05/2018 a 30/04/2023. Valor global: R\$1.355.000,00. Processo: P-g-e. Nº148/LAL1-6/SBMT/2017. Assinatura: 30/04/2018.

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO 198/LAL1-6/SBJR/2017

Situação: REVOGADO. Autoridade: Luiz Antônio Rodrigues Eneas, Superintendente do SBJR. Data: 03-05-2018. Informações: www.infraero.gov.br e licitar@infraero.gov.br, (81) 3322-4780/4885.

Recife-PE, 3 de maio de 2018.  
RENATO NUNES ANDRADE  
Coordenador de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA  
ADMINISTRATIVA

## GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 0039-FM/2018/0001  
Contratante: INFRAERO, CNPJ: 00.352.294/0001-10. Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.619.767/0001-91. Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores, pelo Sistema de Registro de Preços - referente ao lote 01 e 03. Valor global: R\$ 952.500,00. Mod. Lic: PG e nº 125/LAL1-3/SEDE/2016. Rec. Orçamentário: 156.13202.001-0 - 20118-3 - Item do Plano de Ação: (61893); programa: 0128. Vigência: 60 dias a partir da expedição da Ordem de Serviço/Fornecimento.

## EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 0041-SF/2018/0001  
Contratante: Infraero - CNPJ: 00.352.294/0001-10. Contratada: LTA RH - INFORMÁTICA, COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 94.316.916/0005-22. Obj.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Servidores de Rede e Acessórios, pelo Sistema de Registro de Preços (oriundo da ARP nº 010/LACC/SEDE/2018). Valor Global: R\$ 323.280,00. Proc. Lic.: Pregão\_e nº 261/LAL1-3/SEDE/2017. Rec. Orç.: 156.132020010-201183. Programa 0128 e Item do Plano de Ação nº 64628. Vig.: 45 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

## RETIFICAÇÃO

A INFRAERO torna pública a retificação do Extrato do Termo Aditivo nº 0056-CSAT/SBEG/2018, publicado no DOU nº 77, Seção 3, página 98, de 23/04/2018.

Assim, onde se lê: "TA nº 0056-CSAT/SBEG/2018",  
leia-se: "TA nº 0045-SL/2018/0025" bem como o valor do Aditamento.

Onde se lê: R\$ 35.641,95 negativos;  
leia-se: R\$ 37.924,25 negativos conf. Subitem 2.1 do TA.

## GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACT nº 0006/2018/0001 - Infraero CNPJ 00352294/0001-10 e a Prefeitura do Município de Curitiba CNPJ 76417005/0001-86 assistida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC. Objeto: "Desenvolvimento de atividades de interesse comum visando a integração do planejamento e gerenciamento territorial aeroportuário e municipal; Fornecimento, entre os participantes, de material técnico necessário ao desenvolvimento das atividades; Outras atividades afins". Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da assinatura. Ass: 24/04/2018.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO  
DE ÁREAS

## EXTRATO DE CONCESSÃO USO DE ÁREA

TC N.º 02.2018.007.0015. Concedente: INFRAERO/SBCT. CNPJ 00.352.294/0007-06. Concessionário: LOPES COMERCIO DE VARIEDADES F-IRELI. CNPJ 28.615.713/0001-89. Mod. PGE Nº 319/LAL1-2/SBCT/2017. Objeto: Expl. Com. de doces tipo alfajor. Ad. de Pr. Fixo: R\$ 10.800,00. Pr. mín. mens.: R\$ 5.800,00. Variáv. adic.: 15%. Val. Glob.: R\$ 289.200,00 Vig. 48 meses. Início: 21/04/2018.

## GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE CONCESSÃO  
DE ÁREAS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: DL nº 013/LAL1-2/SBCT/2018. Concessão de uso de área para despacho de aeronaves e passageiros e suas subatividades no Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena. Concessionária: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A, CNPJ Nº: 09.296.295/0001-60. Valor global: R\$ 123.385,92 para 24 meses. Fundamento legal: Artigo 1º da Lei nº 5.322/67 de 11/10/1967 c/c o Caput do artigo 40 da Lei nº 7.565 de 19/12/1986 (CDBA). Ratificação em 30/08/2018. Daniele de Paula Schlemmer Stevanin, Gerente de Negócios Comerciais SBCT.

## SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 110309

Número do Contrato: 00009/2012, subrogado pela UASG: 110309 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS.

Nº Processo: 00045002458201148.  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 1/2011. Contratante: SECRETARIA DE PORTOS DA -PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 28065845000184. Contratado: DRATEC ENGENHARIA LTDA - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula sétima do contrato sep/pr n.º 09/2012, prorrogando o prazo de vigência do referido contrato, para 03/04/2018 para 03 de agosto de 2018. Fundamento Legal: art. 57, inciso I e 8º P, inciso I, art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, "A", todos da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 03/04/2018 a 03/08/2018. Data de Assinatura: 03/04/2018.

(SICON - 03/05/2018) 390004-00001-2018NFR00243

Ministério Extraordinário  
da Segurança Pública

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO  
PENITENCIÁRIO NACIONAL

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE  
E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS  
DE REPASSE

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO  
E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS  
DE REPASSE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2018 ao Convênio Nº 801339/2014. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP. CNPJ nº 13127340000120. Alteração do prazo de vigência do Convênio Nº 801339/2014 para 14/05/2018 a 13/05/2019. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00. Vigência: 14/05/2018 a 13/05/2019. Data de Assinatura: 24/04/2014. Signatários: Concedente: CARLOS FELIPE ALENCASTRO FERNANDES DE CARVALHO, CPF nº 22444998715. Conveniente: MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF nº 976.346.386-68.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000009/2018 ao Convênio Nº 775017/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO. CNPJ nº 03983632000100. Prorrogação da vigência do convênio de 22/07/2018 para 31/12/2018. Valor Total: R\$ 181.582,61. Valor de Contrapartida: R\$ 15.874,99. Vigência: 23/07/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 28/12/2012. Signatários: Concedente: CARLOS FELIPE ALENCASTRO FERNANDES DE CARVALHO, CPF nº 22444998715. Conveniente: AÚD DE OLIVEIRA CHAVES, CPF nº 176.911.091-72.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Período de Execução:** 26 de maio de 2018

**Data da Assinatura:** 25 de maio de 2018

**Partes:** Fundação Cultural de Curitiba

**LUCAS PONTES**

**Termo de Autorização de Uso de Espaços nº 043/2018**

**Objeto:** Autorização de uso do espaço "Salão Brasil – Memorial de Curitiba", visando à viabilização da exposição "MAR DE NUVENS".

**Processo Administrativo:** 01-056035/2018

**Período de Execução:** 22 de maio a 22 de julho de 2018

**Data da Assinatura:** 22 de maio de 2018

**Partes:** Fundação Cultural de Curitiba

**CONSELHO DE MINISTROS EVANGELICOS DO ESTADO DO PARANÁ - COMEP**

**Termo de apoio nº 041/2018**

**Objeto:** Apoio através do fornecimento de infraestrutura para realização do evento "3.ª SEMANA CULTURAL DE CURITIBA".

**Processo Administrativo:** 01-054600/2018

**Período de Execução:** 14 a 19 de maio de 2018

**Data da Assinatura:** 14 de maio de 2018

**Partes:** Fundação Cultural de Curitiba

**MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA**

**Termo de apoio nº 047/2018**

**Objeto:** Apoio através do fornecimento de infraestrutura para realização do evento "SOLENIIDADE DE CORPUS CHRISTI DE CURITIBA".

**Processo Administrativo:** 01-058554/2018

**Período de Execução:** 30 e 31 de maio de 2018

**Data da Assinatura:** 28 de maio de 2018

Fundação Cultural de Curitiba, 6 de junho de 2018.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

## CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 29

*Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.*



## DIÁRIO-OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e no parágrafo único do artigo 64 do Anexo I do Decreto Municipal n.º 2038, de 16 de novembro de 2017,

**RESOLVE**

TORNAR público o extrato de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:

**EXTRATO**

**Partes:**

**MUNICÍPIO DE CURITIBA assistido pelo INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC.**

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**

**Objeto:** Acordo de Cooperação Técnica nº 0006/2018/0001 – INFRAERO para desenvolvimento de atividades de interesse comum visando a integração do planejamento e gerenciamento territorial aeroportuário e municipal; fornecimento entre os partícipes, de material técnico necessário ao desenvolvimento das atividades; outras atividades afins.

**Data:** 24.04.2018

**Prazo de vigência:** de 05 (cinco) anos a partir da assinatura do Termo.

**Processo:** 04-027627/2018-PMC

Procuradoria Geral do Município, 6 de junho de 2018.

Robinson Lambach : Gestor

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p> <p>RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO Palácio 28 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico</p>	
<p><b>GABINETE DO PREFEITO -GAPE</b> JOÃO ALFREDO COSTA FILHO- Chefe de Gabinete</p> <p><b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b> VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral</p> <p><b>SECRETARIAS DO MUNICÍPIO</b></p> <p><b>SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM</b> LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente Executivo LUCIANO ALMEIDA CANTO - Superintendente de Manutenção Urbana</p> <p><b>SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SIT</b> LEANDRO VERGARA RAIMUNDI - Superintendente</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - SMAM</b> JULIO MAZZA DE SOUZA - Secretário interino MARCELO FERRAZ CESAR - Superintendente</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO - SMAB</b> LUIZ DAMASO GUSI - Secretário EDSON RIVELINO PEREIRA - Superintendente</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS</b> MARCELO SIMAS DO AMARAL CATANI - Secretário HEITOR MANFRINATO - Superintendente</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL - SMDS</b> GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO - Secretário CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - Superintendente</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME</b> MARIA SILVIA BACILA WINKELER - Secretária OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - Superintendente Executivo ELISANGELA IARGAS IJZVIAK MANTAGUTE - Superintendente de Gestão Educacional</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ</b></p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SETRAN</b> GUILHERME RANGEL DE MELO ALBERTO - Secretário interino ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - Superintendente</p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU</b> JULIO MAZZA DE SOUZA - Secretário JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - Superintendente Técnico JOAQUIM FERNANDO MARQUES DE MACEDO - Superintendente de Projetos</p> <p><b>ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS</b></p> <p>FERNANDO WERNEK BONFIM - Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN JANAINA LOPES GEHR - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV RICARDO ALEXANDRE DIAS - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ MARCIO JOSE NUNES - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ JOÃO LUIZ SIMÕES CORDEIRO - Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN GERSON GUNHA - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF JADIR SILVA DE LIMA - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ</p> <p><b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> <b>AUTARQUIAS</b></p> <p><b>INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP</b> ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA - Presidente FELIPE THA DE CARVALHO - Superintendente Técnico</p> <p><b>INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO</b> TATIANA TURRA KORMAN - Presidente OSVALDO FERNANDO DIETRICH - Superintendente</p> <p><b>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC</b> LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Presidente interino</p> <p><b>INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC</b> JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Presidente</p>